



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

EDITAL UNIFEFE n.º 31/2023

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o Concurso Cultural “QUIZ UNIFEFE 2023” de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. DA INSCRIÇÃO E DOS PARTICIPANTES:

1.1. Para se inscrever e participar da presente atividade denominada de QUIZ UNIFEFE 2023, gratuitamente, as escolas interessadas deverão aceitar o convite por e-mail, encaminhando o nome dos alunos participantes da etapa classificatória.

1.2. Ao todo, poderão participar 36 (trinta e seis) escolas, compreendendo os municípios de Botuverá, Brusque, Canelinha, Gaspar, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.

1.3. As escolas participantes são:

- I - Centro de Educação de Jovens e Adultos (Brusque);
- II - Colégio Cônsul Carlos Renaux (Brusque);
- III - Colégio Madre Francisca Lampel (Gaspar);
- IV - Colégio São Luiz (Brusque);
- V - Colégio Uni (Gaspar);
- VI - Colégio Universitário UNIFEFE (Brusque);
- VII - EEB Arnoldo Ágenor Zimmermann (Gaspar);
- VIII - EEB Bartolomeu da Silva (Canelinha);
- IX - EEB Carlos Fantini (Itajaí);
- X - EEB Carlos Maffezzoli (Guabiruba);
- XI - EEB Cruz e Souza (Tijucas);
- XII - EEB Dep. Valério Gomes (Tijucas);
- XIII - EEB Dom João Becker (Brusque);
- XIV - EEB Feliciano Pires (Brusque);
- XV - EEB Francisco Araújo Brusque (Brusque);
- XVI - EEB Francisco Mazzola (Nova Trento);
- XVII - EEB Frei Godofredo (Gaspar);
- XVIII - EEB Governador Ivo Silveira (Brusque);
- XIX - EEB João Boos (Guabiruba);
- XX - EEB João XXIII (Brusque);
- XXI - EEB Manuel Vicente Gomes (Major Gercino);
- XXII - EEB Marina Vieira (Gaspar);
- XXIII - EEB Monsenhor Gregório Locks (Brusque);
- XXIV - EEB Osvaldo Reis (Brusque);



- XXV - EEB Padre João Stolte (Botuverá);
- XXVI - EEB Prof.^a Lidia Leal Gomes (São João Batista);
- XXVII - EEB Padre Lux (Brusque);
- XXVIII - EEB Prof. Honório Miranda (Gaspar);
- XXIX - EEB Prof. Tercílio Bastos (Major Gercino);
- XXX - EEB Prof.^a Minervina Laus (Canelinha);
- XXXI - EEB Prof.^a Olivia Bastos (Tijucas);
- XXXII - EEB Santa Terezinha (Brusque);
- XXXIII - EEB São João Batista (São João Batista);
- XXXIV - EEM Yvonne Olinger Appel (Brusque);
- XXXV - IFC Instituto Federal Catarinense (Campus Brusque);
- XXXVI - IFC Instituto Federal Catarinense (Campus Gaspar).

2. DA ORGANIZAÇÃO, DAS ATIVIDADES, COMPETIÇÕES E JOGOS:

2.1. A organização do QUIZ UNIFEBE 2023 é de responsabilidade da UNIFEBE, competindo-lhe receber as inscrições dos participantes, divulgar as regras contidas no presente Edital e gerenciar as atividades a serem desenvolvidas com os alunos e escolas participantes.

2.2. As escolas participantes devem nomear 5 (cinco) alunos de terceiro ano que participarão da etapa classificatória, que corresponde a eventos nas escolas onde funcionários da UNIFEBE aplicarão um jogo de perguntas e respostas com o intuito de selecionar um único aluno de cada escola para participar de semifinais.

2.3. Os vencedores de cada escola participarão de semifinais que acontecerão na UNIFEBE, no mês de setembro ou outubro de 2023, em data a ser definida.

2.3.1. As etapas classificatórias e semifinais serão compostas de 10 (dez) rodadas de perguntas de temas diversos, onde cada rodada equivale a uma pontuação divulgada anteriormente à pergunta.

2.4. A resposta considerada válida será a primeira dada pelo participante da rodada. Caso o participante reconsidere sua resposta, essa não será considerada válida. Ao final da décima rodada, o aluno com a maior pontuação será classificado para compor um ranking no site promocional do evento: www.unifebe.edu.br/site/quiz-2023/

2.5. A final será realizada com os 5 (cinco) finalistas do QUIZ UNIFEBE 2023, no Auditório do Bloco F, no mês de outubro de 2023, em data a ser definida.

2.6. As datas e horários dos eventos descritos nos itens 2.3. e 2.5. deste Edital, serão divulgados na página de eventos no site www.unifebe.edu.br até o dia 31 de agosto de 2023.

2.7. Em caso de dúvida quanto à resposta dada a uma pergunta, a Comissão Julgadora terá como bases de consulta para a solução de uma questão os seguintes



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

portais: Michaelis Online, Portal Uol, Portal Terra, Google Images e Google Acadêmico.

2.8. O QUIZ UNIFEFE 2023 será desenvolvido no período de 5 de junho de 2023 a 17 de outubro de 2023, sendo uma ação compreendida por um jogo de Perguntas e Respostas (“QUIZ”) para participação dos alunos de terceiro das escolas convidadas pela UNIFEFE.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. A final do QUIZ UNIFEFE 2023 será composta de um jogo de conhecimentos gerais constituído de 10 (dez) rodadas. Ao final da décima rodada, os três participantes com maior número de acertos serão considerados vencedores, em ranking crescente.

3.2. O participante com a maior pontuação será considerado o primeiro colocado, o participante com a segunda maior pontuação será considerado o segundo colocado e o participante com a terceira maior pontuação será considerado o terceiro colocado.

3.3. Em caso de empate serão feitas mais três rodadas para desempate.

3.4. O 1.º colocado será o aluno com a maior pontuação no evento e receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo integral** para um dos cursos oferecidos pela UNIFEFE, mediante aprovação no respectivo processo seletivo, no 1.º Semestre Letivo de 2024, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da mensalidade, limitado a 2 (dois) salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.4.1. Caso o 1.º colocado não se matricule, a sua premiação será transferida ao 2.º colocado.

3.4.2. Na situação prevista no item 3.4.1, o terceiro colocado fará jus à premiação descrita no item 3.6.

3.4.3. A premiação descrita no item 3.7 ficará dispensada na situação prevista nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

3.5. A escola responsável pelo aluno vencedor como 1.º colocado será premiada com um vale livros no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.6. O 2.º colocado será o aluno com a segunda maior pontuação na final do evento e receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 50%** (cinquenta por cento) da mensalidade do Curso da UNIFEFE escolhido, mediante aprovação no respectivo processo seletivo, com início das aulas no 1.º Semestre Letivo de 2024, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 12,5% (doze vírgula cinco



por cento) da mensalidade, limitado este valor a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.7. O 3.º colocado será o aluno com a terceira maior pontuação na final do evento e receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade do Curso da UNIFEBE escolhido, mediante aprovação em Processo Seletivo, com início das aulas no 1.º Semestre Letivo de 2024, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) da mensalidade, limitado a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.8. O 4.º e o 5.º colocados receberão como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 15%** (quinze por cento) do valor da mensalidade do Curso da UNIFEBE escolhido, mediante aprovação em Processo Seletivo, com início das aulas no 1.º Semestre Letivo de 2024, **exceto para o Curso de Medicina**, em que a bolsa será equivalente a 3,12% (três vírgula doze por cento) da mensalidade, limitado a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior ao início das aulas.

3.9. Os prêmios concedidos por meio deste Edital são pessoais e intransferíveis.

3.10. Para fazer jus ao benefício definido nos itens 3.4, 3.6, 3.7 e 3.8, o aluno deverá estar com toda a sua documentação legal de matrícula rigorosamente em dia, não reprovar em nenhuma disciplina e não receber nenhuma penalidade disciplinar durante a vigência da Bolsa de Estudo.

3.10.1. Em caso de reprovação em alguma disciplina, o ônus da repetência será exclusivo do aluno.

3.10.2. O aluno que sofrer alguma penalidade disciplinar ou que efetuar o trancamento de matrícula perderá a Bolsa de Estudo, a contar do mês subsequente a ocorrência do fato.

3.10.3. O aluno beneficiado com a Bolsa de Estudo definida no item 3.4 não poderá receber nenhuma outra forma de auxílio institucional ou pública para pagamento de suas mensalidades escolares, salvo exceção prevista no item 3.10.3.1.

3.10.3.1 O aluno beneficiado com a bolsa prevista no item 3.4 deste Edital e que optar pelo curso de Medicina, poderá candidatar-se para receber auxílio público para pagamento de suas mensalidades escolares, hipótese em que o valor da Bolsa concedida pela FEBE será limitado para que a soma dos valores dos benefícios não exceda o valor da respectiva mensalidade escolar.

3.10.4. Os alunos beneficiados com as Bolsas de Estudos previstas nos itens 3.6, 3.7 e 3.8 não poderão receber nenhuma outra forma de auxílio institucional para pagamento de suas mensalidades escolares, no entanto, poderão candidatar-se para receber auxílio público, hipótese em que o valor da Bolsa concedida pela FEBE será limitado para que a soma dos valores dos benefícios não exceda o valor da respectiva mensalidade escolar.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

3.11. As escolas e seus respectivos alunos, ao se inscreverem para participar do evento, autorizam desde já, tacitamente, o uso gratuito de suas imagens, sons e vozes em fotos e materiais publicitários de qualquer mídia para a divulgação da ação, existente ou ainda a ser criado, sem qualquer ônus ao Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE ou à Fundação Educacional de Brusque – FEBE, na forma da Lei n.º 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

3.12. A escola que acumular maior pontuação cumulativa entre os seus alunos participantes receberá um vale livros no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.12.1. Em caso de empate na pontuação das escolas descrita no item 3.12, será declarada vencedora a escola cujo aluno tiver a maior pontuação. Permanecendo o empate, será vencedora a escola que obtiver a maior pontuação na soma do resultado dos dois primeiros alunos colocados.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DA DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Comissão Julgadora do QUIZ UNIFEBE 2023 é constituída pelos seguintes membros:

- I - Gissele Prette (Presidente);
- II - Célia de Souza Sedrez (Vice-Presidente);
- III - Rafael da Silva (Secretário).

4.2. Compete à Comissão Julgadora o recebimento de recursos, a aplicação de penalidades aos participantes, tais como advertência, suspensão ou desclassificação do evento e resolver as dúvidas suscitadas e os casos omissos.

4.3. Serão automaticamente desclassificados deste evento, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento, os participantes que desrespeitarem qualquer regra contida neste Edital ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A UNIFEBE se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no regular funcionamento do evento.

5.2. As atividades desenvolvidas nesta ação e evento não possuem qualquer modalidade de pagamento aos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela UNIFEBE.

5.3. O participante desta competição se compromete a não divulgar qualquer informação, dados, materiais, pormenores, marcas ou qualquer acontecimento a que tenha tido acesso em decorrência da participação nesta ação.



5.4. Este Edital poderá ser alterado pela UNIFEBE, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, garantida a divulgação da respectiva alteração aos participantes.

5.5. A UNIFEBE não se obriga a realizar a presente ação e evento, podendo esta ser cancelada a qualquer tempo, total ou parcialmente, a seu exclusivo critério, sem qualquer indenização.

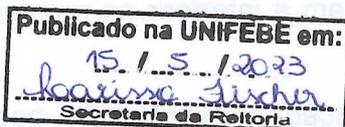
5.6. Ao aderir e participar do QUIZ UNIFEBE 2023, o aluno e/ou escola inscrita(o) participante aceita tacitamente concordar com todas as regras contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas, devendo assim seguir as orientações e normatizações nele disciplinadas.

5.7. Ao aderir e participar do QUIZ UNIFEBE 2023 o aluno participante está ciente de que a UNIFEBE atua em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no relacionamento com sua comunidade acadêmica (alunos, funcionários técnico-administrativos e professores) e comunidade externa, adotando práticas e procedimentos administrativos para o seu fiel cumprimento, de modo que os dados pessoais eventualmente coletados, serão utilizados somente para a realização do objeto do presente Edital, observando-se as hipóteses legais sempre que for necessário o tratamento de dados pessoais para finalidades distintas.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de maio de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora



Publicado na UNIFEBE em 15 de maio de 2023.